



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2024/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30927**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CREDENCIADA: A empresa PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n. 52.355.364/0001-98, com sede na Avenida: Historiador Rubens de Mendonça, Bairro: Bosque da Saúde, nº 2368 – sala: 10 – andar: 10, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, telefone: (65) 3644-1772, e-mail: negociacao@premiermedical.com.br, neste ato representado por Sr. RODRIGO CÉZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. ****2493 - SPP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº ****90.971-04.

PREMIER MEDICAL
PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES
L:52355364000198

Assinado digitalmente por PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES L:52355364000198
MD: CBR, OHCIN Brasil, S-MT, LICUMBA, GU-Secretaria de Saúde Federal do Brasil - SPS, GU-RFB e CNPJ-A
GU-27664000129, OLIVEROCONFIRMA, CUMPREMOS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
L:52355364000198
Recibo: Emitido o autor desta documentação
Localidade:
Data: 2025.05.11 16:21:51-0400
Fórm PDF Reader Versão: 2025.2.0



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos
Coordenadoria de Contratos

OS CREDENCIANTES: considerando as disposições do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/52885**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelo artigo 25, “*caput*” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do Chamamento Público no 002/2022/SES/MT e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal no 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e no 8.199/2006, Lei no 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares no 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato no 303/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em 12/11/2025 e término em 11/11/2026, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor total do contrato será renovado, conforme disposições do contrato original, sendo a especificação técnica e das Órtese, Próteses e Materiais Especiais (OPME), consignável, baseada nas especificações contidas nas solicitações, nos códigos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPME do SUS (SIGTAP), devendo estar de acordo com o descrito no ANEXO A do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fontes:** 1.500.1002

1.600.0000

1.601.0000

2.600.0000;

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.32
3.3.90.39

**PREMIER MEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES
E HOSPITALARES
L:52355364000198**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 303/2024/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RODRIGO CÉZAR DE OLIVEIRA
Premier Medical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Testemunhas:

PREMIER MEDICAL
PRODUTOS
MÉDICOS E
HOSPITALARES
L:52355364000198

Assinado digitalmente por PREMIER MEDICAL
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
L:52355364000198
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=CUIABA, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CNPJ A1, DU=2166449600198, OU=Vicepresidência, CN=PREMIER MEDICAL PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES L:52355364000198
Razão: Este é o texto deste documento.
Local: 2025/09/11 10:15:51-04:00
Data: 2025/09/11 10:15:51-04:00
Fim: PDF Reader Versão: 2.025.2.0

Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

João Carlos Ataia
Matrícula 322089/
SES

